

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Despacho n.º 283/2020**

Designa para substituição do Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, nas suas ausências e impedimentos, a Diretora de Serviços do Gabinete Jurídico, Dra. Maria Teresa Pereira Brazão.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Despacho n.º 284/2020**

Nomeia o Eng.º José Luís da Silva Ferreira, técnico especialista do Gabinete Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para prestar assessoria especializada na coordenação, planeamento e gestão de políticas públicas, alicerçadas na investigação, inovação e desenvolvimento sustentável, nas diferentes fileiras do setor primário e atividades conexas.

**SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS****Despacho n.º 285/2020**

Nomeia a licenciada em Direito, Sandra Isabel dos Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão e Assuntos Sociais, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 239/2020, de 29 de junho.

**Despacho n.º 286/2020**

Designa Paulo Sérgio França Rodrigues, Técnico Especialista do Gabinete, para prestar assessoria especializada como supervisor, da manutenção de todos os entrepostos frigoríficos, lotas, postos de receção de pescado, cais e varadouros da RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho Conjunto n.º 78/2020**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, cuja vigência foi prorrogada através do Decreto-Lei n.º 94/2013, de 18 de julho, do Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e com o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelecem as condições em que os médicos aposentados podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado em estabelecimento de saúde;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira existe uma enorme carência de médicos nas várias especialidades;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, atrás referido, comete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Saúde que, na Região Autónoma da Madeira, se reportam, respetivamente, ao Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a tarefa de definir, anualmente, por despacho conjunto, o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados num determinado ano;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, determina-se o seguinte:

1. No ano de 2020, podem ser contratados até 4 (quatro) médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPÉRAM,

observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho.

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,

**Aviso n.º 353/2020**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 214.º, artigos 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, por despacho do Diretor Regional de Administração Escolar de 2020/01/20, na sequência de processo disciplinar foi aplicada a pena de suspensão pelo período de cento e vinte dias, à trabalhadora Máxima Vieira Mendonça, assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche da Água de Pena.